



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA PARA A DISCIPLINA AVALIAÇÃO NUTRICIONAL, DO CURSO DE NUTRIÇÃO - SEMESTRE LETIVO DE 2025/2

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitoria de ensino na disciplina de **Avaliação Nutricional**, do **Curso de Nutrição**, no semestre letivo de **2025/2**.

A **Coordenação de Curso de Nutrição** faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria da disciplina de **Avaliação Nutricional** para o **respectivo curso**, do **segundo** semestre letivo de **2025**, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.
- 1.5 Só é permitido ao candidato aprovado e classificado o exercício de apenas uma monitoria por semestre letivo.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas 2 (**duas**) vagas, 1 (uma) para monitor-bolsista e 1 (uma) para monitor-voluntário.
- 2.2 As vagas de monitoria só serão ocupadas se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início em **11 de agosto** e término em **27 de novembro de 2025**.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

3.2 A monitoria será exercida por **3 (três)** horas semanais, e carga horária total de **48 (quarenta e oito)** horas, no semestre.

4 Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitido ao mesmo aluno acumular, no mesmo semestre:

- I. duas monitorias de ensino, independentemente de serem remuneradas ou não;
- II. bolsa de Monitoria de Ensino com bolsa de Iniciação Científica.

4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado no Curso de Nutrição do UNESC;
- II. ter sido aprovado na disciplina objeto de monitoria no presente Edital;
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, duas monitorias;
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana padrão.
- VII. possuir condições tecnológicas de hardware e software para o exercício da monitoria remota, caso necessário.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em mais de dois processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **1º de agosto**, a partir das 8h, a **4 de agosto de 2025**, até as **23h59**.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: <https://unesc.br/>

8 Da Seleção

8.1 A seleção será realizada por meio de **Aprovação na disciplina de Avaliação Nutricional, comprovada pelo Histórico Escolar + Coeficiente de Rendimento Escolar** do aluno, no Histórico Escolar.

8.2 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o Núcleo de Relacionamento UNESC - Câmpus Colatina.

9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

10.1 Serão considerados aprovados na seleção, os candidatos que obtiverem **Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 8,0 (oito)**.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

10.3 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

I. candidato com maior nota obtida na disciplina de **Avaliação Nutricional**, no Histórico Escolar;

II. candidato matriculado no período mais avançado do curso;

III. candidato de maior idade.

10.4 O candidato aprovado com maior coeficiente de rendimento, considerando os critérios de desempate, será o monitor-bolsista.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

11 Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **6 de agosto de 2025**, na página web do UNESC.

12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

12.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

12.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

12.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

12.2 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

13 Da Atividade de Monitoria.

13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

13.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é o **Laboratório de Avaliação Nutricional/Habilidades do Centro Universitário do Espírito Santo UNESC – Câmpus Colatina**, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

13.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

13.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar o professor em aulas;



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras) que podem acontecer durante a semana ou aos sábados;
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
- VIII. participar de eventos científicos;
- IX. comparecer às reuniões agendadas;
- X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Núcleo de Relacionamento, Relatório Diário de atividades de monitoria, na versão original (Anexo II);
- XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria.

14 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
17h30min às 19h00min	Monitor 1	Monitor 2	Monitor 1	Monitor 2	-

14.2 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

14.3 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.2, não necessariamente será bolsista.

14.4 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

15 Da Certificação da Monitoria

15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

16 Do professor orientador

16.1 A monitoria de **Avaliação Nutricional** terá como responsável a Professora **Nayara Benedito Martins da Silva**.

17 Das disposições finais

17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), **29 de julho de 2025**.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FELIPE BICHI STRELA**
Data: 29/07/2025 17:51:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Bichi Strela
Coordenador do Curso de Nutrição
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do Centro Universitário do Espírito Santo UNESC, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina (ES), DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado Ltda

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:

Página 7 de 9



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

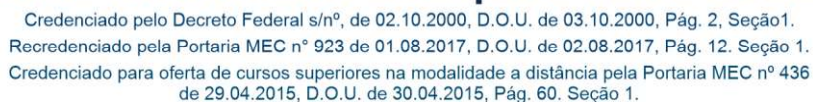
Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

DADOS DO MONITOR					
NOME:			MATRÍCULA		
CURSO	PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGRAL	DIURNO	NOTURNO
			☐	☐	☐

DADOS DA MONITORIA		
DATA:	HORÁRIO INICIAL:	HORÁRIO FINAL:
MÓDULO/ DISCIPLINA:		
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
ASSUNTO ABORDADO:		
MODALIDADE: ☐ ESTUDO EXTRA ☐ ATIVIDADES EM SALA ☐ PESQUISA		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA

Página 9 de 9